



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 178 • São Paulo, sexta-feira, 2 de setembro de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 67.081, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a instalação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Ferraz de Vasconcelos e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instalada, integrando a estrutura da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, e classificada como de 3ª Classe, a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Ferraz de Vasconcelos, criada nos termos do artigo 30 da Lei nº 17.431, de 14 de outubro de 2021.

Artigo 2º - À unidade policial de que trata o artigo 1º deste decreto cabe o desempenho, em sua área de atuação, das atribuições previstas no artigo 1º do Decreto nº 29.981, de 1º de junho de 1989, com a redação dada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 65.127, de 12 de agosto de 2020.

Parágrafo único - A área de atuação a que se refere o "caput" deste artigo é aquela abrangida pelos limites territoriais do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 3º - O item 2 da alínea "c" do inciso VII do artigo 8º do Decreto nº 33.829, de 23 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto nº 63.685, de 6 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, dos Municípios de Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano"; (NR)

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de setembro de 2022.

DECRETO Nº 67.082, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a instalação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Franco da Rocha e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instalada, integrando a estrutura da Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha, do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, e classificada como de 3ª Classe, a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Franco da Rocha, criada nos termos do artigo 30 da Lei nº 17.431, de 14 de outubro de 2021.

Artigo 2º - À unidade policial de que trata o artigo 1º deste decreto cabe o desempenho, em sua área de atuação, das atribuições previstas no artigo 1º do Decreto nº 29.981, de 1º de junho de 1989, com a redação dada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 65.127, de 12 de agosto de 2020.

Parágrafo único - A área de atuação a que se refere o "caput" deste artigo é aquela abrangida pelos limites territoriais do Município de Franco da Rocha.

Artigo 3º - O item 2 da alínea "c" do inciso V do artigo 8º do Decreto nº 33.829, de 23 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto nº 51.344, de 8 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, dos Municípios de Francisco Morato e Franco da Rocha"; (NR)

Artigo 4º - Fica acrescentado à alínea "c" do inciso V do artigo 8º do Decreto nº 33.829, de 23 de setembro de 1991, o item 3, com a seguinte redação:

"3. Cadeia Pública de Francisco Morato";

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de setembro de 2022.

DECRETO Nº 67.083, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 172.865.709,00 (Cento e setenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e nove reais), suplementar ao orçamento da

Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de agosto de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de setembro de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORÇÃO/UO/ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
8001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
33 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01		500.000
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	01		7.000.000
	TOTAL			7.500.000
33 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05		2.204.020
33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	05		100.000
33 90 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍST. CIENT. DESP. OUTRAS	05		100.000
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	05		2.097.742
33 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05		27.184
	TOTAL			9.528.946
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	45		6.102.258
	TOTAL			6.102.258
	TOTAL GERAL			23.131.204
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.128.0800.6175	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	01	3	500.000
12.367.0800.5156	ATEND.ESPECIALIZADO A ALUNOS	01	3	22.431.204
	TOTAL			22.931.204
12.368.0800.6169	CURSOS IDIOMAS, ATIV.COMPL. ESCOLA ABERTA	05	3	9.328.946
	TOTAL			6.102.258
	TOTAL GERAL			200.000
8009	COORDENADORIA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			200.000
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	01		877.008
	TOTAL			877.008
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	03		665.360
	TOTAL			665.360
	TOTAL GERAL			1.542.368
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0800.6387	AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NAS ESCOLAS	01	3	1.542.368
	TOTAL			877.008
	TOTAL GERAL			1.542.368
8010	ESCOLA FORMAÇÃO PROF. ED. EST.PAULO R.C.SOUZA			
33 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		1.777.087
	TOTAL			1.777.087
	TOTAL GERAL			1.777.087
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.128.0800.6175	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	01	3	1.777.087
	TOTAL			1.777.087
8011	COORDENADORIA PEDAGÓGICA			
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	01		122.486.074
	TOTAL			122.486.074
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	45		23.928.976
	TOTAL			23.928.976
	TOTAL GERAL			146.415.050
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0800.6168	PROVDE MATERIAL DIDÁTICO E APOIO PEDAGÓGICO	01	3	146.415.050
	TOTAL			122.486.074
	TOTAL GERAL			23.928.976
	TOTAL GERAL			146.415.050
REDUÇÃO				
VALORES EM REAIS				
ORÇÃO/UO/ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
8001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
44 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		1.999.820
	TOTAL			1.999.820
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	05		1.000
44 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05		24.000
	TOTAL			25.000
	TOTAL GERAL			2.024.820
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0815.6178	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO	81	4	1.665.360
	TOTAL			1.000.000
	TOTAL GERAL			2.024.820
12.368.0815.6292	AÇÕES PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	05	3	2.000
	TOTAL			1.000
	TOTAL GERAL			2.000
12.368.0815.6383	INOVA - IMPLM. REC. TECNOL. OFERTA MAT ESC	01	4	101.065
	TOTAL			101.065
	TOTAL GERAL			103.065
8012	COORD. INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA EVID. E MATRÍCULA			
44 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		18.500.000
44 50 42	AUXÍLIOS	01		1.349.800
44 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		25.319.016
	TOTAL			45.168.816
44 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05		175.020
	TOTAL			175.020
	TOTAL GERAL			45.343.836
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	01	4	18.850.000
	TOTAL			18.850.000
12.368.0815.6383	INOVA - IMPLM. REC. TECNOL. OFERTA MAT ESC	01	4	26.318.816
	TOTAL			175.020
	TOTAL GERAL			45.343.836
8013	COORD.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES			
44 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		11.000.000
44 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		14.300.000
44 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		4.182.200
44 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		1.000.000
	TOTAL			30.482.200
33 91 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	03		665.360
	TOTAL			665.360
33 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	05		5.765.661
44 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05		500.000
44 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05		3.059.265
	TOTAL			9.324.926
33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	45		4.681.630
44 50 42	AUXÍLIOS	45		25.349.604
	TOTAL			30.031.234
	TOTAL GERAL			70.503.720
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0815.6178	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO	01	4	1.665.360
	TOTAL			1.000.000
	TOTAL GERAL			665.360
12.368.0815.2494	MELHORIAS, MANUT.AMPL. REDE FISICA ESCOLAR	03	3	59.265
	TOTAL			59.265
12.368.0815.5810	AÇÃO COOP. EST.MUNIC. PICONSTR. ESCOLARES	01	4	25.300.000
	TOTAL			5.765.661
	TOTAL GERAL			500.000
12.368.0815.6172	FORNEC. ALIMENTAÇÃO PIALUNOS EDUCAÇÃO BÁSICA	05	4	7.681.630
	TOTAL			3.000.000
	TOTAL GERAL			4.681.630
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	01	4	29.531.804
	TOTAL			4.182.200
	TOTAL GERAL			25.349.604
8014	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			
33 90 41	CONTRIBUIÇÕES	01		54.888.268
	TOTAL			54.888.268
	TOTAL GERAL			54.888.268
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.847.0815.5696	CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	01	3	54.888.268
	TOTAL			54.888.268
	TOTAL GERAL			54.888.268
8046	FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FDE			
44 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	81		1.000.000
	TOTAL			1.000.000
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	83		665.360
	TOTAL			665.360
44 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85		3.059.265
	TOTAL			3.059.265
	TOTAL GERAL			4.724.625
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0815.6178	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO	81	4	1.665.360
	TOTAL			1.000.000
	TOTAL GERAL			665.360
12.368.0815.2494	MELHORIAS, MANUT.AMPL. REDE FISICA ESCOLAR	85	4	59.265
	TOTAL			59.265
12.368.0815.6172	FORNEC. ALIMENTAÇÃO PIALUNOS EDUCAÇÃO BÁSICA	85	4	3.000.000
	TOTAL			3.000.000
	TOTAL GERAL			4.724.625

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORÇÃO/UO/ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
TOTAL		05	3	3.760.285
AGOSTO				1.490.547
SETEMBRO				2.271.738
TOTAL		01	3	77.751.901
AGOSTO				6.109.522
SETEMBRO				25.121.944
OUTUBRO				5.200.000
NOVEMBRO				16.900.000
DEZEMBRO				24.420.435
TOTAL		45	3	25.349.604
AGOSTO				19.688.081
SETEMBRO				5.661.523
TOTAL GERAL				106.861.790

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORÇÃO/UO/ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
TOTAL		05	4	3.760.285
AGOSTO				1.488.547
SETEMBRO				2.271.738
TOTAL		01	4	77.751.901
AGOSTO				4.109.702
SETEMBRO				27.121.764
OUTUBRO				5.200.000
NOVEMBRO				16.900.000
DEZEMBRO				24.420.435
TOTAL		45	4	25.349.604
AGOSTO				19.688.081
SETEMBRO				5.661.523
TOTAL GERAL				106.861.790
8046	FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FDE			
TOTAL		85	4	3.059.265
AGOSTO				787.527
SETEMBRO				2.271.738
TOTAL		83	3	665.360
OUTUBRO				665.360
TOTAL		81	4	1.000.000
DEZEMBRO				1.000.000
TOTAL GERAL				4.724.625

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	FR	GD	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM</				